



Festival só no tira-gosto
um festival de lamber os beijos



Prêmios: Melhor Tira-Gosto e melhor atendimento



Período de inscrições: 13 a 26 de setembro



Período de realização: 15 de outubro a 14 de novembro



Tema: Queijo



Preço por prato: até R\$49,90



Prefeitura de
Patos de Minas

Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



Apresentação e Regulamento

[Digite aqui]



Festival “Só no Tira-Gosto”: um festival de lamber os beijos

Inscrições: 13 a 26 de setembro de 2021

Início: 15 de outubro de 2021

Encerramento: 14 de novembro de 2021

Divulgação do resultado: 22 de novembro de 2021

Ingrediente obrigatório: queijo

Valor máximo da porção: R\$49,90

Apresentação

Além do sotaque o mineiro tem, ainda, como marca registrada a sua culinária ímpar e seu jeito diferenciado e acolhedor, tão característico. O fato de que o mineiro adora uma boa comida isso não é novidade, mas resta saber: em Patos de Minas, qual o estabelecimento oferece o melhor tira-gosto? Agora ficou difícil, né? Vamos complicar um pouco mais? Quem oferece o melhor atendimento? Se você ficou curioso, chegou o momento de descobrir, aliás, eleger. Como faremos isso? Vem comigo que te explico...

Os proprietários de estabelecimentos interessados em participar deverão fazer inscrição pelo site do **aprova digital** <https://patosdeminas.prefeituras.net/> e indicar, no ato da inscrição, um único tira-gosto. Fácil, não é? Mas nem tanto, esse ano o ingrediente obrigatório é um protagonista da culinária mineira: o **queijo**¹.

Mas um prato não se serve sozinho e o cartão de visitas de um estabelecimento é sua equipe. Desta forma, durante a realização do evento, além do sabor, apresentação e qualidade do prato inscrito também será observado e avaliado o serviço prestado por esses profissionais tão importantes no contexto dos restaurantes, bares, lanchonetes e botecos – os garçons e garçonetes.

Caberá aos clientes e aos jurados provar e aprovar, se for o caso: tanto os petiscos quanto o serviço prestado. A avaliação tem caráter qualitativo, e não quantitativo, ou seja, não importa quantos votos, mas a média aritmética atingida nos votos obtidos.

O Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto” é uma ação da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, em parceria com empresas e patrocinadores, na difusão dos aspectos culturais, turísticos, gastronômicos além de ser mais uma opção de lazer para a população.

¹ Catupiry é um tipo de requeijão então não pode ser usado como o ingrediente principal. Só será aceito o cheddar no formato queijo sendo desclassificado aquele apresentado no formato cremoso estilo requeijão.



Ingrediente Obrigatório

O queijo é uma proteína animal produzida através da fermentação do leite. São inúmeras as suas apresentações e técnicas no seu feitiço e é um dos principais ingredientes da mesa do mineiro. Para difundir ainda mais o seu uso e sua diversidade a 8ª edição do Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto” propõe que os estabelecimentos se desafiem a criar tira-gostos utilizando-o em seu preparo, de forma que o sabor e a aparência do queijo escolhido fiquem evidenciados e possa ser identificado no prato, valorizando e enaltecendo a culinária mineira.

Objetivos

- ✓ Incentivar a criatividade dos estabelecimentos na elaboração de pratos de qualidade que resgatem e valorizem a gastronomia popular resguardando a qualidade e o requinte dos produtos e sabores.
- ✓ Difundir os produtos e serviços oferecidos pelos estabelecimentos inscritos.
- ✓ Fomentar o turismo gastronômico local.
- ✓ Estimular a prática das técnicas de gestão e bom atendimento primando pela consolidação das empresas e, conseqüentemente pelo seu fortalecimento econômico.
- ✓ Favorecer o aspecto criativo e a competitividade salutar entre os empresários almejando, como resultado, ambientes com cardápios diferenciados e com ambiente e atendimento qualificado.



Regulamento

Art. 1º Do festival

O Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto”: um festival de lamber os beijos – tem caráter, exclusivamente, cultural e turístico com objetivo de ser uma opção de lazer e fomentar o turismo gastronômico no município uma vez que podem participar restaurantes, bares, lanchonetes e botecos do município de Patos de Minas, desde que seguindo os requisitos expressos no presente regulamento.

§1º O Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto”: um festival de lamber os beijos acontecerá no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2021.

§2º Os estabelecimentos inscritos serão avaliados somente no período de vigência expresso no caput desse artigo.

§3º Os critérios de avaliação deverão obedecer àqueles expressos neste regulamento.

§4º As urnas serão recolhidas dos estabelecimentos participantes no primeiro dia útil após o encerramento do festival.

§5º A contagem dos votos será feita, manualmente, por no mínimo dois e no máximo três membros da comissão organizadora do evento.

§6º A divulgação do resultado oficial e a entrega dos prêmios será no dia 22 de novembro de 2021 em local a ser definido.

Art. 2º Dos participantes

§1º Para efeito de participação no festival, consideram-se aptos estabelecimentos comerciais, sejam eles restaurantes, bares, lanchonetes e botecos do município que atender os quesitos abaixo:

- I. estar localizado no município de Patos de Minas;
- II. possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III. estar em pleno funcionamento, em uma das categorias previstas no edital há, no mínimo, 12 meses, completos até a data da inscrição;
- IV. ter alvará de funcionamento da prefeitura municipal de Patos de Minas;
- V. ter Alvará Sanitário ou o protocolo de processo de obtenção;
- VI. oferecer produtos preparados exclusivamente no local;
- VII. indicar, no ato da inscrição, o prato, quesito “tira-gosto”, que tenha, o ingrediente obrigatório queijo, com o qual concorrerá no festival.

§2º Está vedada a participação de estabelecimentos que atendam, exclusivamente, na modalidade delivery.

[Digite aqui]



§3º Imprescindível que o ambiente funcione de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, estando sujeito à desclassificação caso as infrinja.

§4º Serão desclassificados os estabelecimentos que descumprirem os protocolos sanitários de enfrentamento da covid-19.

§5º A inscrição não implica em alteração no modo de operação, dias e horários de funcionamento do estabelecimento.

§6º Caso o estabelecimento encerre suas atividades, permanentemente, antes do término do festival, o mesmo será desclassificado automaticamente.

Art. 3º Das inscrições

§1º O período de inscrições será de 13 a 26 de setembro de 2021.

§2º A inscrição é gratuita e limitada a 40 estabelecimentos considerando-se todas as categorias previstas neste regulamento.

§3º As inscrições serão feitas através da plataforma do Aprova Digital <https://patosdeminas.prefeituras.net>.

§4º A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer disponibilizará um membro da equipe para auxiliar os comerciantes em seus respectivos cadastros caso julguem necessário.

§5º A inscrição deve conter, obrigatoriamente:

- I. Nome do estabelecimento;
- II. Endereço do estabelecimento;
- III. Dias e horários de funcionamento;
- IV. Nome do prato inscrito;
- V. Foto, em alta resolução, do prato inscrito – aquele que julgar necessário pode solicitar um membro da organização para que possa fotografar o petisco;
- VI. Nome do criador e/ou idealizador e/ou preparador do prato inscrito;
- VII. Valor do prato;
- VIII. Ingredientes utilizados no feitiço do tira-gosto.

§6º Serão aceitas inscrições exclusivamente de pratos que se enquadrem na categoria de “tira-gosto”.

§7º Caberá à Comissão Organizadora avaliar se o prato inscrito atende aos quesitos para participar do festival: fica definido como tira gosto o prato que poderá ser degustado por uma ou várias pessoas, sendo uma porção, petiscos ou similares. Lanches, pizzas, caldos e outros pratos individuais não serão

[Digite aqui]



considerados aptos para a inscrição.

§8º Não é permitida no festival a oferta de pratos iguais ou equivalentes. Nesse caso a Comissão Organizadora validará a inscrição concluída primeiro.

§9º Pizzas e sanduíches não se enquadram na categoria de abrangência desse regulamento.

§10º O preço máximo a ser cobrado pelo prato inscrito é o valor de R\$49,90. O valor específico de cada petisco inscrito deverá ser informado no ato da inscrição e constará no livreto promocional do festival.

§11º O prato inscrito deverá estar disponível para consumo durante a realização de todo o festival nos dias e horários de funcionamento informados no ato da inscrição. A ausência mesmo neste período implicará na perda de até 02 pontos na pontuação final de cada categoria.

§12º Cabe à Comissão Organizadora do festival avaliar o motivo da ausência do prato inscrito e determinar quais serão os parâmetros a serem seguidos. Os mesmos deverão ser registrados em ata e assinada.

§13º Ao submeter a inscrição o estabelecimento compromete-se a cumprir as normas estabelecidas neste regulamento sob pena de ser impedido de participar das próximas edições.

§14º Uma vez analisada e deferida a inscrição os estabelecimentos inscritos receberão materiais de divulgação visual a serem fixados em lugar de destaque, interna e externamente, como forma de informar aos clientes que o local é um dos comércios participantes do Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto”: um festival de lamber os beiços.

Art. 4º Da participação popular

§1º É permitida a participação de toda e qualquer pessoa que queira frequentar os estabelecimentos cadastrados.

§2º Só poderão votar aqueles que consumirem o prato inscrito no festival.

§3º Será emitida uma única cédula de votação por cada prato participante do festival consumido. A mesma será entregue juntamente com a comanda. Na cédula o cliente deverá votar nos quesitos “tira- gosto” e “atendimento”, podendo as notas variar ente 5 e 10 pontos, sendo que aquelas emitidas fora desse intervalo serão descartadas. Exemplo: 4,0; 11,0.

§4º Notas fracionadas serão permitidas somente se forem no intervalo de 0,5. Exemplo: 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5.

§5º A cédula de votação deve ser devidamente preenchida, e anexada à comanda de atendimento para, posteriormente, ser depositada na urna. A cédula que não tiver sua comanda anexada será invalidada pela comissão organizadora no momento da contagem dos votos.



Art. 5º Da participação dos jurados

§1º Comissões julgadoras ou jurados serão nomeados pela comissão organizadora e os nomes deverão ser mantidos em sigilo pela organização do evento.

§2º Ao ser nomeado o jurado receberá uma carteira de identificação que deverá ser apresentada ao atendente do estabelecimento ao fim do seu atendimento.

§3º Para avaliação da receita inscrita os jurados deverão considerar os seguintes aspectos, prioritariamente, mas não restritamente:

- a) Apresentação do prato;
- b) Se o petisco é, de fato, um tira gosto nos moldes previstos neste regulamento e se está de acordo com a receita cadastrada;
- c) Se o ingrediente principal foi utilizado;
- d) Sabor;
- e) Qualidade.

§4º Para avaliação do atendimento:

- a) Clareza das informações prestadas;
- b) Cordialidade e simpatia;
- c) Agilidade no atendimento.

§5º Uma vez finalizada a apreciação, no ato do fechamento da conta, o jurado deverá apresentar ao atendente a carteira de identificação que lhe foi repassada pela comissão organizadora. Tal carteira permite identifica-lo como "jurado do festival" o isentando das despesas relacionadas ao seu consumo: uma receita do prato inscrito e até duas bebidas (água, suco ou refrigerante).

§6º O jurado só se identificará como tal personalidade ao fim dos serviços prestados pelo estabelecimento.

§7º A cédula de avaliação do jurado é diferente da dos demais clientes uma vez que ele mesmo a portará deverá depositá-la na urna após suas avaliações juntamente com a comanda de consumo.

Art. 6º Do julgamento e premiação

§1º Ao término do festival os organizadores do evento recolherão as urnas dos estabelecimentos e iniciarão a contagem dos votos;

§2º A avaliação tem caráter qualitativo e não quantitativo, ou seja, não depende do número de pessoas que votaram ou que consumiram determinado prato, mas sim da média aritmética dos votos válidos recebidos.

§3º O peso do voto popular é de 1/1 e o peso do voto da comissão julgadora é de 2/1. O resultado final será a soma da média do voto popular com a média do voto
[Digite aqui]



dos jurados (sendo esta última média multiplicada por dois). Caso haja empate entre dois ou mais estabelecimentos, eles receberão conjuntamente a premiação prevista.

§4º Os resultados serão divulgados em evento a ser agendado pela organização.

Art. 7º Das considerações finais

§1º Caso a urna esteja com sua estrutura física comprometida: aberta, violada ou destruída por algum proprietário, garçom e/ou funcionário do estabelecimento inscrito, sem antes ter tido ordem emitida pela organização do evento, o bar, lanchonete ou restaurante estará automaticamente desclassificado do festival. Caso o proprietário do estabelecimento detecte qualquer falha na urna, faz-se necessária a comunicação imediata junto aos organizadores do evento, antes que qualquer medida seja tomada, como abrir ou destruir a urna sem o acompanhamento de algum membro organizador.

§2º Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas neste regulamento por parte dos estabelecimentos participantes, caberá aos membros organizadores do festival avaliar e tomar medidas cabíveis para resguardar os interesses do evento.



Prefeitura de
Patos de Minas

Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

ORÇAMENTO

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Troféu Acrílico (20x25 cm)	6	85	510,00
Impressos – Cartaz (44x64cm)	220	3,5	770,00
Impressos – Cédulas Votação (15x21cm)	8.000	0,15	1.200,00
Impressos – Livreto (capa: 15x20 cm / miolo: 15x10 cm)	10.000	1,20	12.000,00
Impressos – Tag Envelope (2x2 cm)	8.000	0,0225	180,00
Banner – Urna MDF (50x50 cm)	42	40,00	1.680,00

Total: R\$ 16.340,00



[Digite aqui]